



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG
CNPJ 18.675.959/0001-92

LEI Nº 2.178, de 10 de Junho de 2.010.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DE "PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ COSTA BARBOSA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autores: Vereadores JOSEMAR AUGUSTO DO PRADO OLIVEIRA e ANTONIO JOÃO DE FARIA

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, de "**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ COSTA BARBOSA**".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 10 de Junho de 2010.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal